



EDITAL CPOS/ASO/FACH Nº 32, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

CAPES EDITAL Nº 16/2022 - BOLSA PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO (PDPG/CAPES)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS) da Faculdade de Ciências Humanas (FACH), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio de sua Comissão de Bolsas e Colegiado, e no uso de suas atribuições, **torna pública** a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, conforme Edital CAPES n.º 16/2022, e as disposições deste Edital.

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E FINALIDADE

1.1 O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação é um Programa da CAPES com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação - PPGs **stricto sensu** acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”.

1.2 Este Edital tem a finalidade de abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para o ingresso de um(uma) bolsista PGPD/CAPES vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.3 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para bolsista de pós-doutorado a ser implementada no ano de 2024, de maneira escalonada e de acordo com a disponibilidade da CAPES.

1.4 O(a) bolsista desempenhará atividades que terão relação com o Projeto “CERÂMICA INDÍGENA EM MATO GROSSO DO SUL ARTE, AUTONOMIA E INOVAÇÃO ENTRE AS MULHERES KINIKINAU, TERENA E KADIWÉU”. Poderão ser desempenhadas atividades nas áreas de pesquisa bibliográfica ou de campo.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão concorrer apenas os(as) candidatos(as) que possuem diploma de graduação em Ciências Sociais (ou áreas afins) e título de doutorado em Antropologia/Ciências Sociais e/ou áreas afins.

2.2 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação d



bolsa.

2.3 Não poderão participar deste edital docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a vaga de Pós-Doutorado (PDPG) vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) estarão abertas de 09 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024.

3.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos solicitados no item 4 deste edital, em formato PDF, como anexos para o e-mail ppgas.fach@ufms.br até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de fevereiro de 2024. O(a) candidato(a) deverá incluir no campo Assunto/Subject os dizeres “Inscrição PDPG/CAPES PPGAS/UFMS”.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos listados abaixo são obrigatórios para a inscrição dos(as) candidatos(as):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b) Cópia simples do documento de identidade, ou no caso estrangeiro, cópia de passaporte;
- c) Cópia simples do Diploma de Doutorado ou da Ata de defesa de tese;
- d) Cópia simples do comprovante de residência;
- e) Curriculum Lattes com comprovantes da produção científica dos últimos cinco anos em formato PDF em um “único arquivo”, organizados na ordem dos itens conforme constam no ANEXO II.
- f) Plano de trabalho do(a) bolsista contendo detalhamento das atividades a serem realizadas no período do estágio pós-doutoral (24 meses). O plano de trabalho deve estar alinhado ao Projeto descrito no item 1.2 deste edital e conter: Projeto de pesquisa, que será desenvolvido no período; perspectiva de produção científica; contribuição em disciplinas de graduação e pós-graduação e estratégias de integração com docentes e discentes do programa.

5. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas será efetuada pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Antropologia Social/UFMS (PPGAS).

5.2 O processo de seleção compreenderá:

- a) Avaliação do Currículo Lattes de acordo com o ANEXO II, com peso 1. Para a pontuação das publicações será considerado o novo Qualis CAPES 2020, com comprovantes referentes ao período de janeiro de 2019 a janeiro de 2024. A pontuação da Avaliação do Currículo Lattes está limitada a 100 pontos que serão convertidos, proporcionalmente, a uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- b) Avaliação do Plano de Trabalho de acordo com os critérios constantes no



ANEXO III, com peso 2.

5.3 A classificação final, em ordem decrescente de pontuação, se dará de acordo com o somatório da nota obtida em cada etapa do processo seletivo.

5.4 Serão critérios de desempate:

- a) candidato que não realizou estágio pós-doutoral;
- b) candidato que obteve maior nota na avaliação do Plano de Trabalho; e
- c) candidato que obteve a maior nota na avaliação do Curriculum Lattes.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 A divulgação do resultado PRELIMINAR ocorrerá no dia 04 de março de 2024, no site do Programa **www.ppgas.ufms.br**.

6.2 O prazo para interpor RECURSO é de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar. Eventuais recursos devem ser enviados para o e-mail **ppgas.fach@ufms.br**.

6.3 A divulgação do resultado FINAL ocorrerá no dia 06 de março de 2024, no site do Programa **www.ppgas.ufms.br**.

7. IMPLEMENTAÇÃO

7.1 O(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar um e-mail ao PPGAS (**ppgas.fach@ufms.br**) até o dia 07 de março de 2024, declarando interesse em assumir a vaga;

7.2 Caso o(a) primeiro(a) colocado(a) não manifeste interesse em assumir a vaga na data estabelecida no item 7.1, o PPGAS entrará em contato com o(a) segundo(a) colocado(a) para manifestação de interesse, e assim sucessivamente.

7.3 A confirmação e implementação da bolsa estará condicionada à concessão da CAPES - Pós-Doutorado Estratégico, conforme Edital nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico.

8. DAS BOLSAS

8.1 O PPGAS segue as normas da CAPES para o Edital nº 16/2022 para implementação das bolsas, conforme descrito abaixo e no edital supracitado:

- a) O(a) candidato(a) deve comprovar o título de doutor há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- b) A duração das bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis;
- c) É vedado ao (à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento;
- d) É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto;
- e) Será necessária abertura de conta do beneficiário no Banco do Brasil



não sendo permitido a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa;

f) As bolsas de pós-doutorado concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

g) As demais regras da concessão das bolsas devem ser seguidas, conforme Portaria CAPES nº 59/2013 - Normas do PNPd.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) não confirmar o seu ingresso no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou readequações, as quais serão devidamente informadas em edital ou aviso devidamente publicado.

9.3 Mais informações poderão ser obtidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/UFMS, através do e-mail ppgas.fach@ufms.br.

9.4 Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFMS).

Campo Grande, MS, 09 de fevereiro de 2023.

ANTONIO HILÁRIO AGUILERA URQUIZA

Presidente do Colegiado e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Hilario Aguilera Urquiza, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 09/02/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4566125** e o código CRC **25C40FFF**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.039140/2023-18

SEI nº 4566125





ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(EDITAL CPOS/ASO/FACH Nº 32, de 9 de fevereiro de 2024)

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Documento de Identificação: _____ Órgão emissor: _____ Data emissão: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

Graduação em (Título/Área de Concentração/Instituição): _____

Doutorado em (Título/Área de Concentração/Instituição): _____

Data da obtenção do título de doutorado: _____

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES

(EDITAL CPOS/ASO/FACH Nº 32, de 9 de fevereiro de 2024)

Limitado a 100 (cem) pontos - Período de janeiro de 2019 a janeiro de 2024				
Atividade		Quantidade	Pontos	Total
1. Atividades de ensino (semestres completos)				
1.1	Professor de ensino superior - Voluntário		1,0	
1.2	Professor de ensino superior - Substituto e/ou Temporário		1,0	
1.3	Professor de ensino superior - Visitante		1,0	
1.4	Professor de ensino superior - Permanente		1,0	
2. Atividades de pós-graduação				
2.1	Especialização <i>lato sensu</i>		10,0	
3.0. Atividade extra curricular				
3.1	Monitoria remunerada ou voluntária (por semestre completo)		1,0	
3.2	Estágio remunerado ou voluntário (por semestre completo)		1,0	
4. Bolsa de estudos (por semestre completo)				
4.1	Bolsa de Extensão, Iniciação Científica Jr.		1,0	
4.2	Iniciação Científica Bolsista/Voluntário		2,0	
4.3	PET Bolsista/Voluntário, PIBID e/ou Residência Pedagógica		2,0	
4.4	Atuação como professor supervisor no Programa Residência Pedagógica		2,0	
4.5	Bolsas na Modalidade Pesquisa CNPq, especificamente PDI, AT, DTI, EV, EXP, BSP, BEV, BEP e DTC		3,0	
4.6	Bolsa na Modalidade DS (mestrado, doutorado)		3,0	





5. Distinções acadêmicas/Prêmios de Associações Científicas:

5.1	Distinções e/ou Prêmios Acadêmicos		3,0	
-----	------------------------------------	--	-----	--

6. Participação em eventos

6.1 Estaduais ou Regionais do País (com abrangência Estadual/Regional)

	Apresentação de Trabalho Oral		1,5	
--	-------------------------------	--	-----	--

	Apresentação de Trabalho Poster		1,0	
--	---------------------------------	--	-----	--

	Palestrante/Conferencista		5,0	
--	---------------------------	--	-----	--

6.2 Participação em Congressos e Simpósios Nacionais e/ou Internacionais (No Brasil)

	Apresentação de Trabalho Oral		2,0	
--	-------------------------------	--	-----	--

	Apresentação de Trabalho Poster		2,0	
--	---------------------------------	--	-----	--

	Palestrante/Conferencista		10,0	
--	---------------------------	--	------	--

6.3 Participação em Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)

	Apresentação de Trabalho Oral		2,5	
--	-------------------------------	--	-----	--

	Apresentação de Trabalho Poster		2,5	
--	---------------------------------	--	-----	--

	Palestrante/Conferencista		15,0	
--	---------------------------	--	------	--

6.4 Organização de evento

	Estaduais ou Regionais no País		5,0	
--	--------------------------------	--	-----	--

	Congressos e Simpósios Nacionais e/ou Internacionais (No Brasil)		10,0	
--	--	--	------	--

	Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)		15,0	
--	--	--	------	--

7.0 *Produção Científica e bibliográfica na área de Letras, Linguística, Artes ou outras áreas reconhecidas pelas CAPES (Referente Qualis CAPES 2013-2016) - Comprovar com sumário da revista/livro, acrescido da primeira e última página do artigo/capítulo. Em*





<i>caso de aceite, apresentar Carta de Aceite assinada e datada, contendo o nome do pesquisador, título do artigo e previsão de publicação.</i>			
Artigos completos em periódico Qualis A1		20,0	
Artigos completos em periódico Qualis A2		17,0	
Artigos completos em periódico Qualis B1		14,0	
Artigos completos em periódico Qualis B2		11,0	
Artigos completos em periódico Qualis B3		8,0	
Artigos completos em periódico Qualis B4		6,0	
Livro de caráter científico (autoria individual)		20,0	
Livro de caráter científico (organização individual ou coletiva)		15,0	
Capítulo de Livro (autoria individual)		5,0	
Capítulo de Livro (autoria coletiva)		5,0	
Anais de evento (Organização)		5,0	
Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Estadual/Regional		2,0	
Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Nacional		3,0	
Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Internacional		4,0	
Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Estadual/Regional		1,0	
Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Nacional		2,0	
Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Internacional		3,0	
Publicação de Resumo em Anais de evento Estadual/Regional		0,2	
Publicação de Resumo em Anais de evento Nacional		0,4	



Publicação de Resumo em Anais de evento Internacional	0,6	
8.0 Participação em Banca Examinadora (como membro avaliador)		
Estágio Curricular	5,0	
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC ou TFC)	5,0	
Qualificação de Mestrado	10,0	
Defesa de Mestrado	10,0	
Qualificação de Doutorado	15,0	
Defesa de Doutorado	15,0	
Seleção de Professor Substituto ou Temporário	10,0	
TOTAL		





ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(EDITAL CPOS/ASO/FACH Nº 32, de 9 de fevereiro de 2024)

Item avaliado	Valoração
Adequação ao item 1.2 deste Edital	0,50
Adequação do Plano de Trabalho ao Projeto de Pesquisa, conforme item 1.4 deste Edital	2,00
Objetivo(s) da pesquisa	1,00
Etapas e metas	1,00
Análise do estado da arte do tema proposto	1,50
Previsão de divulgações e publicações	1,00
Contribuição em disciplinas de graduação e pós-graduação	1,50
Estratégias de integração com docentes e discentes do programa	1,50
TOTAL	10,00

ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

(EDITAL CPOS/ASO/FACH Nº 32, de 9 de fevereiro de 2024)

TÍTULO DO PROJETO

1. Antecedentes e justificativa do problema a ser abordado
2. Objetivos gerais e específicos
3. Metodologia de pesquisa
4. Cronograma (máximo 24 meses)
5. Resultados Esperados.
6. Referências

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Faculdade de Ciências Humanas – FACH/UFMS
Av. Costa e Silva, s/nº - Bairro Universitário
Fone: 67 3345.7687 | 79070-900 | Campo Grande | MS

